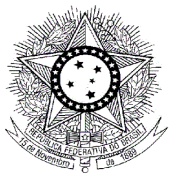


DES ODESP 162/2025

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: Processo PROAD CD 1005/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de materiais de copa e cozinha. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Material e Patrimônio \ Secretaria Administrativa.

I. A Coordenadoria de Material e Patrimônio requer a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda (Doc. 01 nos autos):

ITEM	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Valor Unit	Valor Total
1	Chaleira elétrica	60	MX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 216,70	R\$ 13.002,00
2	Garrafa Térmica 1 L	120	LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 39,49	R\$ 4.738,80

II. Em justificativa para a aquisição, a unidade assim se manifesta:

" Esta aquisição Atenderá uma demanda urgente na reposição do estoque desta Coordenadoria e aos pedidos de material das Unidades que estão pendentes de atendimento".

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a Coordenadoria de Material e Patrimônio exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos fornecedores do ramo, obtendo 06 (seis) cotações para os itens acima mencionados, tendo escolhido as empresas que ofertaram o menor preço para os itens. A unidade demandante informa que: *"A empresa Neuza Weizani Sinuevitz cotou chaleira elétrica por um valor menor, entretanto, o produto oferecido não atende às nossas especificações"*.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 17.740,80** a serem executados integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que as empresas indicadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas pelas empresas, em conjunto com as respectivas propostas comerciais, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigências de reserva de cargos à pessoas com deficiência (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Fiscais da futura contratação indicados no documento 13, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023. da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

IX. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas e a emissão de notas de empenho da seguinte forma:

- **R\$ 13.002,00** em favor da empresa **MX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 46.680.946/0001-47)**, para aquisição do item 1 - Chaleiras Elétricas;

- **R\$ 4.738,80** em favor da empresa **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ 04.252.693/0001-60)**, para aquisição do item 2 - Garrafas Térmicas;

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados, **observando que a vigência da contratação será de 60 dias corridos.**

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa



10000000000000000000000003143450